

AVALIAÇÃO DOS REFLEXOS OCASIONADOS PELA REVISÃO DO IFRS *LEASES* SOBRE OS RESULTADOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO BRASIL: UM ESTUDO DE CASO

EVALUATION OF REFLECTIONS OCCASIONED BY THE REVISION OF IFRS LEASES ON THE ECONOMIC AND FINANCIAL RESULTS OF TEACHING INSTITUTIONS IN BRAZIL: A CASE STUDY

Marcelo Lopes Bello Coelho¹

Renan Ferreira da Silva²

Roberto Miranda Pimentel Fully³

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo avaliar o impacto da adoção da revisão do IFRS 16 – Leases, sobre os indicadores econômicos de uma instituição de ensino no Brasil. A pesquisa contribui para a literatura existente de leases aumentando as discussões sobre os possíveis impactos relacionados ao novo modelo de contabilização dos arrendamentos. A metodologia utilizada foi qualitativa e descritiva, com dados de uma instituição de ensino superior com sede em Minas Gerais, com polos nos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais. A amostra foi composta por 181 contratos que são ou contêm arrendamento. Os resultados encontrados apontam que todos os indicadores econômicos analisados sofreram alteração com o novo cenário assumindo a adoção da IFRS 16 no ano de 2018. Um dos principais indicadores, o EBTIDA, utilizado como multiplicador para das técnicas de *valuation*, aumentou em 10,62% com adoção do novo modelo de contabilização para os arrendamentos. O presente estudo contribui para entender a importância da utilização do arrendamento operacional como estratégica para o negócio educacional e confirma o impacto da adoção da IFRS 16 nas instituições de ensino que adotam como política a locação de imóveis.

Palavras-chave: Arrendamento operacional; IFRS 16; Indicadores de desempenho.

ABSTRACT

This study aims to assess the impact of adopting the revision of IFRS 16 - Leases, on the economic indicators of an educational institution in Brazil. The research contributes to the existing leases literature by increasing discussions about the possible impacts related to the new lease accounting model. The methodology used was qualitative and descriptive, with data from a higher education institution based in Minas Gerais, with centers in the States of Espírito Santo and Minas Gerais. The sample consisted of 181 contracts that are or contain leases. The results found show that all the economic indicators analyzed underwent changes with the new scenario, assuming the adoption of IFRS 16 in 2018. One of the main indicators, EBTIDA, used as a multiplier for valuation techniques, increased by 10.62% with the adoption of the new accounting model for leases. The present study contributes to

¹ Doutorando em Ciências Contábeis – FUCEPE, Mestre em Ciências Contábeis – FUCEPE, marcelolopesbello@hotmail.com

² Doutorando em Ciências Contábeis – FUCEPE, Mestre em Ciências Contábeis – FUCEPE, Professor FACCACI, renan.ferreira@hotmail.com

³ Doutorando em Ciências Contábeis – FUCEPE, Mestre em Ciências Contábeis – FUCEPE, rfully@gmail.com

understanding the importance of using operational leasing as a strategy for the educational business and confirms the impact of the adoption of IFRS 16 on educational institutions that adopt the policy of leasing real estate.

Keywords: Operational lease; IFRS 16; Performance indicators.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, com a aprovação da nova Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 06, de acordo com a *International Financial Reporting Standards (IFRS)* 16, a partir do ano de 2019, as empresas deverão adotar um novo padrão para contabilização de arrendamento mercantil. Com isso, além de desafios para seguir o novo modelo, empresas terão os impactos desse novo modelo evidenciados em indicadores financeiros (EBTIDA, ROA e ROE).

A grande alteração se deu apenas nas arrendatárias, as quais terão um único modelo de contabilização para arrendamento mercantil. Segundo a norma, essas empresas passarão a demonstrar em seus balanços, ativos e passivos, referente ao arrendamento, diferente do modelo anterior de arrendamento operacional, para o qual as entidades reconheciam o financiamento como despesas e não evidenciavam ativos e passivos do arrendamento.

O *International Accounting Standards Board (IASB)* estimou, por meio de um estudo em 2014, que cerca de 85% dos contratos de arrendamentos não foram evidenciados nas demonstrações contábeis. Isto significa dizer que algo em torno de 3,3 trilhões de dólares estão *off-balance sheet* (fora do balanço) (IASB, 2016). Essa discussão se dá em virtude da existência de dois modelos para contabilização do arrendamento: o financeiro e o operacional.

Segundo Lloyd (2016), o arrendamento classificado como operacional não era evidenciado no balanço patrimonial; somente contabilizado como despesa. Com a existência desses dois modelos, o operacional e o financeiro, os investidores também sofriam impactos informacionais, pois dependiam de executar ajustes nas demonstrações contábeis das companhias, bem como nos indicadores (como o EBITDA) para evidenciar os possíveis ativos e passivos que não foram demonstrados nos relatórios financeiros das entidades.

Edeigba e Amenkhienan (2017) defendem a ideia de que entidades poderiam ter interpretado de forma errônea a norma anterior, uma vez que a mesma permitia dois modelos de contabilização dos arrendamentos. Como isso, havia margem para práticas contábeis de gerenciamento de informação, de modo que, a subjetividade em classificar os arrendamentos como operacional ou financeiro existia e cada entidade efetuava a classificação da operação de acordo com seus julgamentos. A ausência da contabilização dos arrendamentos financeiros era uma importante retenção de informação que impactava diretamente nos usuários das demonstrações contábeis (Edeigba&Amenkhienan, 2017).

Outra justificativa importante para que as empresas optassem pelo registro pelo arrendamento mercantil operacional é taxa de endividamento (Matos &Niyama, 2018). Na ausência do reconhecimento dos ativos e passivos oriundos da dívida do arrendamento há o impacto no endividamento das companhias, distorcendo a qualidade da informação contábil e a transparência dos relatórios financeiros.

De acordo com a Norma Brasileira Contabilidade (NBC-TG 06), no arrendamento mercantil correlacionado com a IFRS 16, para se reconhecer um arrendamento, o contrato deve apresentar um ativo identificável. Além disso, o cliente deve possuir o direito de obter substancialmente todos os benefícios econômicos do uso desse ativo e, ainda, o cliente deve possuir o direito de controlar o uso desse bem.

A associação brasileira de arrendamentos evidencia que, no Brasil, até setembro de 2018, dentre todos os arrendamentos existentes, cerca de 41,49% eram referentes a máquinas e equipamentos, seguidos por 25,94% de veículos e afins. O setor de serviços possui a maior participação do total de arrendamentos do país, sendo responsável por 56,03% dos contratos até setembro de 2018 (Abel, 2018).

Estudos brasileiros sobre os impactos das alterações da norma de arrendamento mercantil evidenciaram, em virtude do reconhecimento de ativos e passivos, um aumento significativo no endividamento, alavancagem financeira e diminuição no indicador de liquidez (Arrozio, Gonzales, & Silva, 2016). Matos e Niyama (2018) executaram um ensaio teórico, afim de intensificar as discussões sobre os principais desafios e impactos do novo modelo de contabilização do arrendamento mercantil.

Corroborando com a literatura e alavancando as discussões sobre os impactos ocasionados pela alteração na NBC TG 06 – Operações de Arrendamento Mercantil, justificando-se a relevância deste estudo de acordo com a participação de 56,03% do setor de serviço nos contratos de arrendamento no Brasil, o objetivo deste estudo é avaliar o impacto da adoção da revisão do IFRS 16, *leases*, sobre os indicadores econômicos de uma instituição de ensino. Afim de alcançar o objetivo proposto e contribuir com a lacuna existente na literatura brasileira, a questão de pesquisa deste estudo é: A informação contábil será mais eficiente para o segmento educacional em virtude de adoção da revisão do IFRS 16?

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Martins, Silva Filho, Girão e Niyama (2013) defendem a ideia de que o modelo anterior que tratava das operações em arrendamento mercantil não era suficientemente adequado para atender às necessidades dos usuários da informação contábil, já que se permitia a omissão de importantes informações que poderiam ser usadas para tomadas de decisão, principalmente no tocante às transações em leasing operacional. Igualmente, é necessário que as demonstrações contábeis transmitam, com fidedignidade, a realidade a que se propõe apresentar (Martins, Vasconcelos, & Souza, 2008).

Stickney e Weil (2001) corroboram tal argumento enfatizando sobre a importância de se apresentar registros confiáveis das entidades, tendo em vista a credibilidade e a diáfaneidade das informações prestadas. Seguindo essa mesma linha de raciocínio, Caraiman (2016) defende a ideia de que as entidades ao elaborarem as demonstrações contábeis, devem garantir que as informações financeiras sejam relevantes, fidedignas, completas e neutras, a fim de garantir a eficiência da decisão gerencial e a melhoria da informação contábil.

Antes de tudo, é necessário compreender a definição de arrendamento mercantil, em seu contexto, por meio da IAS 17. A abordagem inicial é a da existência de dois tipos de contrato: o arrendamento mercantil operacional e o arrendamento mercantil financeiro. O primeiro pressupõe a transferência de uso de um ativo com objetivo exclusivo de aluguel, enquanto o segundo define a utilização do bem com o direito de uso por tempo determinado, por meio do pagamento de prestações, facultando à arrendatária a possibilidade de aquisição desse ativo ao final do contrato (Pires & Borges, 2017).

Um novo conceito de Ativo Imobilizado foi apresentado com base nas operações de arrendamento mercantil, pelo CPC 06, haja vista a necessidade de classificá-las tendo por base uma análise criteriosa que deverá levar em consideração tanto os riscos quanto os benefícios que envolvem arrendatário e arrendador, inerentes à transação (Ribeiro, Reis, & Pinheiro, 2014).

Assim sendo, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por meio do Pronunciamento Técnico CPC 06 – R2, procurou estabelecer critérios para o tratamento de operações em arrendamento financeiro ou operacional. Destarte, definiu diretrizes que visam, entre outros objetivos, garantir a fidedignidade das transações com essa abordagem, a fim de que tais informações proporcionem bases confiáveis para a tomada de decisões por parte dos usuários da informação contábil.

É importante destacar que as primeiras normas que abordaram o tema datam de 1982, com a IAS 17 (*International Accounting Standards*), para serem implementadas, então, no Brasil, em 2008, com o CPC 06. A partir de 2019, entra em vigor o CPC 06 – R2, em consonância com a norma internacional IFRS 16 (*International Financial Reporting Standard*), que apresenta novos tratamentos e orientações para os arrendamentos, regulando, então, as operações nessa modalidade.

Nesse contexto, Iudícibus e Martins (2015) esclarecem ser a preponderância da essência sobre a forma um novo paradigma para a evidenciação da realidade econômica das entidades. Essa análise faz todo o sentido ao se levar em consideração a alteração conceitual, uma vez que a nova instrução estabelece que todos os contratos que dão direito ao uso e controle de ativos identificáveis deverão ser reconhecidos como arrendamento. Em outros termos, para a identificação de um arrendamento, faz-se necessária a avaliação dos seguintes critérios: a. se existe um ativo identificável; b. se o cliente obtém os benefícios econômicos deste ativo; e c. se o controle do uso do ativo passa a ser do cliente.

Outro resultado trazido pela nova norma diz respeito ao tratamento que deve ser dado às despesas com o arrendamento: estas passarão a ser reconhecidas como depreciação e/ou como despesas financeiras, o que implicará em impactos significativos em indicadores econômicos ou financeiros, como o EBITDA, a título de exemplo. Essa premissa é legitimada por Akbulut (2017), que evidencia, em seus estudos empíricos, os impactos que a nova norma (IFRS 16) trarão às entidades: com a considerável alteração das exigências dos arrendatários, a contabilização das operações mercantis será influenciada de maneira tal que os principais índices contábeis e demonstrações financeiras sofrerão alterações relevantes. De igual modo, Nuryani, Heng e Juliesta (2015) ratificam o argumento de que, a partir das novas determinações, a capitalização dos arrendamentos operacionais afetará consideravelmente os índices financeiros (pertinentes, nas tomadas de decisões) das empresas.

3 METODOLOGIA E TRATAMENTO DOS DADOS

3.1 Aspecto Metodológico

A abordagem metodológica utilizada para esta pesquisa é a qualitativa e descritiva, dado que a mesma se destina a reunir as informações, por meio de revisão da literatura técnico-científica. Destarte, conforme Godoy (1995), no método quantitativo pode-se compreender melhor o contexto no qual os fatos estão inseridos, permitindo-se avaliar as perspectivas mais relevantes.

Corroborando com entendimento sobre pesquisa qualitativa, Silva (2003) afirma que, para uma análise profunda dos fatos, o estudo de caso é o mais indicado; e por Roesch (2005), que afirma que, para colher informações e assim descrever os acontecimentos para avaliar o nexos causal entre causa e efeito, o estudo de caso é o mais indicado.

O ponto básico do arcabouço teórico bibliográfico foi a publicação da revisão do IFRS 16, *Leases*, que passará a ter validade no Brasil em 2019, trazendo novidades sobre o reconhecimento de contratos de arrendamento operacional. Para avaliação desta pesquisa foi

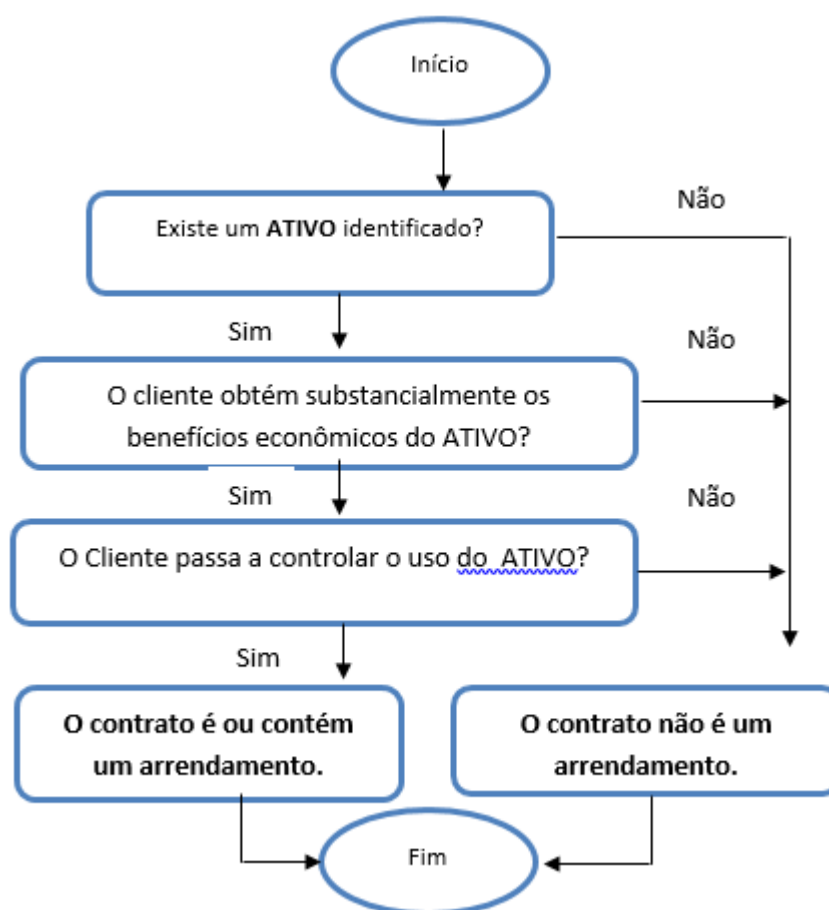
definido o impacto das mudanças relacionadas ao reconhecimento dos contratos de arrendamento operacional, uma vez que não houve mudança no tratamento do arrendamento financeiro.

Após definido o escopo de estudo, passou-se a fazer uma revisão documental técnica e histórica para consubstanciar o referencial teórico, bem como a definição do universo a ser pesquisado. O âmbito de pesquisa foi uma instituição de educação, sediada no estado de Minas Gerais, e com atuação em ensino presencial nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. A mesma não está listada na bolsa de valores, tem 28 unidades educacionais e apresenta faturamento anual superior a cento e noventa milhões de reais.

3.2 Tratamento dos Dados

Atendendo aos objetivos estabelecidos nesta pesquisa, foram roteirizados, em concórdia com os aspectos estabelecidos no IFRS 16, os atributos de levantamento de contratos nos quais constassem ativos identificados para a configuração de arrendamento operacional.

As etapas de classificação e análise de contratos para identificação foram tratadas em conformidade com o fluxograma a seguir, atendendo os critérios estabelecidos no IFRS 16, vejamos:



Fluxograma de Avaliação de Contrato

Fonte: Adaptado pelos autores, a partir da norma IFRS 16 / (CPC R2)

Para atendimento aos preceitos normativos, duas exceções foram utilizadas quando da análise dos contratos, a saber:

- (a) Contratos de curto prazo, até 12 meses, sem opção de compra ao final e;
- (b) Contratos de baixo valor.

Foi considerado contrato de baixo valor, para efeito deste estudo, o valor de referência de 5.000 dólares, considerando a cotação do último dia útil do ano de 2018. A norma permite dois critérios para avaliação de contrato de baixo valor, sendo (i) opção por classe de ativos ou (ii) por contrato. Neste caso em tela, foi adotado o critério por contrato.

O tratamento contábil para reconhecimento do arrendamento operacional é assim definido pelo IFRS:

3.3 Tratamento para o Grupo do Ativo

O ativo de direito de uso será mensurado inicialmente ao custo (item 24, CPC 06 R2), conforme quadro 1 Tratamento Contábil do Ativo, a seguir apresentado:

Itens	Tratamento
1	O valor inicial do passivo de arrendamento;
2	Quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos;
3	Quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário;
4	A estimativa de custos na desmontagem, remoção e restauração do ativo ou do local de instalação quando requerida pelos termos e condições do contrato

Quadro 1: Tratamento Contábil do Ativo

Fonte: Adaptado pelos autores do IFRS 16 \ CPC 02 – R2

3.4 Tratamento para o Grupo do Passivo

O tratamento para o Grupo do Passivo será, inicialmente, mensurado pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento, a partir de fluxos de caixa futuros descontados à taxa de juros implícita no contrato. Caso não seja possível apurar a taxa de maneira confiável, será adotada a taxa incremental. Considera-se taxa incremental a taxa similar que o arrendatário teria de pagar ao pedir empréstimo de recursos necessários para obter o ativo. Adicionalmente tem-se ainda os seguintes critérios:

Itens	Tratamento
1	Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual;
2	O preço de exercício da opção de compra, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
3	Pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

Quadro 2: Tratamento Contábil do Passivo

Fonte: Adaptado pelos autores do IFRS 16 \ CPC 02 – R2

3.5 Regra de Transição Adotada

Na revisão do IFRS 16, que entrará em vigor no Brasil (o CPC 06 - R2), permitiu-se a opção para adoção da regra de transição, sendo (i) abordagem retrospectiva ou (ii) abordagem retrospectiva modificada.

Neste estudo de caso foi adotada a abordagem retrospectiva modificada. Neste aspecto a informação comparativa não é reapresentada, sendo necessárias divulgações adicionais para ajudar os usuários externos (mercado, investidores) a compreenderem os efeitos da adoção da norma. A vantagem da regra de transição da abordagem retrospectiva modificada em relação a abordagem retrospectiva é que, no caso da segunda, os custos são mais elevados, podendo ser superiores aos benefícios proporcionados.

3.6 Detalhamento dos Contratos Analisados

Foram identificados 181 contratos que são ou que contém arrendamento operacional, para a aplicação do IFRS 16 (CPC 06 – R2), e que foram assim classificados:

Tabela 1: Contratos Analisados			
Tipo de Contrato	Quantidade	Prazo Médio do Contrato	Tratamento Contábil Adotado
Locação de Imóvel Operacional	96	05 a 10 anos	Arrendamento Operacional
Locação de Imóvel Administrativo	23	02 a 05 anos	Arrendamento Operacional
Locação de Veículos	13	02 anos	Arrendamento Operacional
Tecnologia da Informação	49	2 anos	Arrendamento Operacional

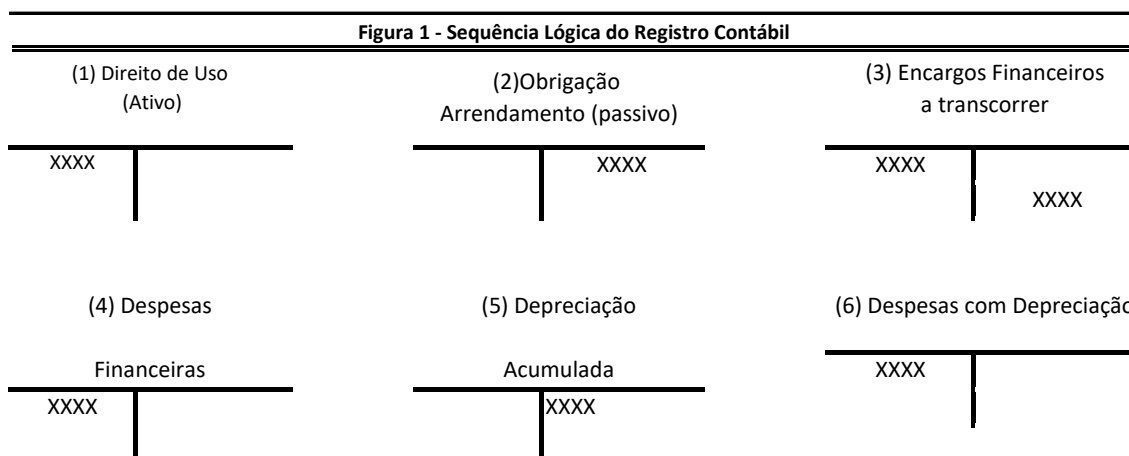
Fonte: Elaborado pelos autores

3.7 Aplicação do método de transição

Para efeito de análise deste estudo de caso, avaliou-se as informações contidas nos registros contábeis da instituição de ensino em 2018. Assim, serão utilizadas para registro no ativo o valor do passivo de arrendamento como se a norma tivesse sempre sido aplicada, sob a rubrica ativo de direito de uso. Em contrapartida, no passivo registra-se o valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes sob a rubrica contábil passivo de arrendamento.

Para mensuração a valor presente do passivo de arrendamento foi considerada a efetiva taxa de atualização prevista nos 181 contratos analisados. Assim, não foi utilizada a taxa incremental, mas sim, a efetiva.

Para tratamento contábil deste estudo, considerando os valores registrados de 2018, foram considerados os seguintes registros contábeis demonstrados na figura a seguir:



Fonte: Elaboração dos autores

Os contratos analisados não apresentam opção de compras. Desta forma, para efeito de base de cálculo de depreciação, foi considerada a taxa linear de depreciação relacionada aos valores apurados como direito de uso ao período de uso contratual. Para efeito de cálculo a valor presente da obrigação de arrendamento, não foram consideradas possíveis multas por rompimento unilateral dos contratos em decorrência das especificidades apresentadas.

Para tratamento de reconhecimento de base cálculo para depreciação foi considerada a taxa de depreciação linear, considerando o valor reconhecido no direito de uso do ativo, correlacionado com os prazos estipulados em contratos para uso dos mesmos.

4 RESULTADOS

O objetivo deste estudo de caso foi avaliar o impacto da adoção da revisão do IFRS 16, *leases*, sobre os indicadores econômicos de uma instituição de ensino, que no Brasil, foi apresentado pelo CPC 06 – R2. Para que seja avaliado o impacto da adoção do IFRS 16 se faz necessário entender os reflexos dos mesmos sobre os indicadores de desempenho da organização avaliada.

Inicialmente, será apresentada a tabela relativa à participação percentual do grupo de contas do ativo e do passivo que mostra a variação decorrente da adoção do IFRS 16 sobre os fatos contábeis registrados em 2018.

Tabela 2: Participação % do Grupo de Contas

Grupo de Contas	2018	2018 (A)	Variação
Ativo Não Circulante	53.96%	58.51%	4.55%
Passivo Circulante	54.75%	56.43%	1.68%
Passivo Não Circulante	23.01%	30.85%	7.84%

Fonte: Elaborado pelos próprios autores

A tabela 2 foi elaborada considerando dois cenários comparativos. O primeiro, denominado 2018, apresenta o percentual que o grupo ativo não circulante representa no ativo total da organização sem considerar os efeitos de adoção do IFRS 16. O segundo cenário, denominado 2018 (A), considera os ajustes realizados como se a revisão do IFRS 16 já estivesse em vigor no exercício social de 2018, no Brasil. Existe, ainda, o campo variação que mostra a variação em percentual ocorrida entre os dois cenários propostos.

Tem-se no caso em tela que houve variação significativa tanto no grupo de ativo não circulante, quanto dos passivos circulantes e não circulantes, dado que a organização analisada tem, como prática habitual, a utilização de imóveis de terceiros para a oferta de seus serviços educacionais.

Observa-se ainda, que, ao utilizar a taxa efetiva dos contratos, a adoção do valor presente para reconhecimento da obrigação de arrendamento se mostrou superior ao reconhecimento do ativo, afetando, assim, o grupo patrimônio líquido.

Como a organização avaliada não tem *convents* relacionados a títulos de créditos com terceiros vinculados a obrigações de níveis de endividamento a variação na composição e reconhecimento do passivo não provoca comprometimento com terceiros.

Na tabela 3 será apreciado o impacto da adoção da revisão do IFRS 16 sobre a avaliação da rentabilidade da organização analisada.

Tabela 3: Indicadores Econômicos

Indicadores	2016	2017	2018	2018 (A)
EBTIDA	23.67%	33.00%	33.56%	44.18%
ROE	19.41%	11.41%	12.20%	13.42%
ROI	7.58%	5.97%	6.12%	4.29%
PCT/PT	47.69%	51.24%	52.27%	54.56%

Fonte: Elaborado pelos próprios autores

A tabela 3, indicadores econômicos, apresenta a evolução histórica dos três últimos exercícios sociais avaliados sob a perspectiva do EBTIDA, ROE, ROI e PCT/PT. O objetivo é avaliar o quanto estes indicadores econômicos foram influenciados, na organização avaliada, pela revisão do IFRS 16.

O EBTIDA é afetado, dado que, ao invés de se reconhecer todo o arrendamento operacional como despesa operacional, o mesmo agora tem reconhecimento parcial no passivo como obrigação de arrendamento e a diferença observada em decorrência do ajuste a valor presente, como despesa financeira. Tem-se, portanto, uma reclassificação dos fatos contábeis que exclui da base de cálculo do EBTIDA os efeitos do arrendamento operacional.

Tem-se como prática do mercado a adoção do EBTIDA como multiplicador das técnicas para *valuation* de negócios. Desta forma, melhorias no EBTIDA afetam diretamente o valor para o mercado relativo ao negócio. Se for comparado o cenário 2018 com o cenário 2018 (A), é possível verificar uma alteração de 33.56% para 44.18% do EBTIDA. Destarte, em decorrência de ajustes contábeis, tem-se uma nova perspectiva de valor para a organização.

O ROE(*Return of equity*) aponta a rentabilidade da organização relacionando seu lucro líquido do período com o patrimônio líquido. Neste estudo de caso, dado que as taxas contratuais identificadas influenciaram para que o valor do Passivo reconhecido fosse superior ao valor de direito de uso reconhecido no ativo, tem-se em contrapartida uma redução do patrimônio líquido, o que afeta de forma positiva o ROE, aumentando seu resultado. Ao analisar a tabela 3 percebe-se um crescimento constante do ROE nos exercícios avaliados. Entretanto, ao se comparar o cenário 2018 com o cenário 2018 (A), ocorre uma variação incremental quando aplicado o tratamento contábil do IFRS 16.

O indicador ROI(*rate of return*), mede a participação do lucro líquido sobre o ativo total da organização. Avaliando a tabela 3 verifica-se que, com adoção do tratamento contábil do arrendamento operacional, tem-se uma redução no ROI, pois no ativo, tem-se reconhecido o novo ativo direito de uso decorrente do arrendamento operacional, e, como contrapartida,

temos um aumento da participação de capital de terceiros sobre passivo total, por conta do reconhecimento da obrigação de arrendamento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do estudo de caso foi avaliar o impacto da adoção da revisão do IFRS 16, *leases*, sobre os indicadores econômicos de uma instituição de ensino. A proposta é relevante, uma vez que cerca de 85% do serviço de ensino superior no Brasil é ofertado por instituições de direito privado, no Brasil. Ademais, o mercado educacional tem adotado como prática a locação de equipamentos de laboratório, tecnologia da informação e locação de imóveis de terceiros para mitigar a imobilização de recursos financeiros.

Para responder ao problema de pesquisa proposto, que é “a informação contábil será mais eficiente para o segmento educacional, em virtude de adoção da revisão do IFRS 16?”, foi realizado um estudo de caso com uma instituição de ensino que apresenta a prática de locação de imóveis para oferta de ensino, bem como locação de equipamentos e veículos.

Verificou-se, neste estudo, que os indicadores clássicos adotados para avaliação de rentabilidade, a saber EBTIDA, ROI, ROE, bem como o indicador de endividamento PCT/PT, sofreram influência ante a adoção da revisão do IFRS, evidenciando a importância e a preponderância do arrendamento operacional como estratégia para o negócio educacional.

A adoção da revisão do IFRS permite ter um EBTIDA mais ajustado, apresentando um maior resultado operacional. Entretanto, a entidade tem seu patrimônio líquido ajustado em decorrência do reconhecimento do direito de uso no ativo e da obrigação de arrendamento no passivo, de maneira tal que fica evidenciado o quanto o capital de terceiros/locadores afeta o negócio educacional.

No caso em tela não há influência de *convents* sobre o endividamento. Não obstante, entidades educacionais de capital aberto devem atentar para as implicações decorrentes de aumento do Passivo reconhecido. Tem-se, ainda, a necessidade de avaliar os acordos de bonificações aos executivos, que possuem ganhos variáveis relacionados aos indicadores de rentabilidade. Neste caso, podem ser beneficiados simplesmente em decorrência de alteração no tratamento contábil, e não sobre a eficiência da gestão.

Sugere-se que este estudo seja ampliado para avaliação das organizações educacionais de capital aberto que operam no Brasil, ao verificar se a adoção da revisão do IFRS 16 irá, ou não, impactar na avaliação do mercado sobre seus resultados.

REFERÊNCIAS

AKBULUT, D. H. **The Effects of Operating Leases Capitalization on Financial Statements and Accounting Ratios: A Literature Survey.** Regional Studies on Economic Growth, Financial Economics and Management (pp. 3-10). Springer, Cham, 2017.

ARROZIO, M. M., et al. **Alterações nos Indicadores Financeiros das Companhias do setor de Atacado e Varejo decorrentes da Nova Contabilização do Arrendamento Mercantil Operacional.** Revista Eniac Pesquisa, 5(2), 139-159, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LEASING (Abel). **Informações do Setor no Contexto do Crédito no Brasil.** Recuperado em 07 janeiro, 2019. Disponível em:

http://www.leasingabel.com.br/wp-content/uploads/2018/12/Informacoes-do-Setor-no-Contexto-do-Credito-no-Brasil_09_2018.pdf. Acesso em 20 jul. 2020.

CARAIMAN, A. C. **Policies and accounting options under presentation of na accurate image of accounting information in the accounting information system at trade entities**. Annals of the University of Oradea, Economic Science Series, 25(1), 2016.

EDEIGBA, J., & AMENKHIENAN, F. **The Influence of IFRS Adoption on Corporate Transparency and Accountability: Evidence from New Zealand**. Australasian Accounting, Business and Finance Journal, 11(3), 3-19, 2017.

GALLON, A. V. et al. **As mudanças no tratamento contábil do leasing e seus reflexos nos indicadores econômico-financeiros das companhias aéreas brasileiras**. Revista de finanças aplicadas, 1, 2018.

GODOY, A. S. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. Revista de administração de empresas, 35(2), 57-63, 1995.

IASB. **IASB shines light on leases by bringing them onto the balance sheet, available**. Recuperado em 02 janeiro, 2019. Disponível em: <https://www.ifrs.org/news-and-events/2016/01/iasb-shines-light-on-leases-by-bringing-them-onto-the-balance-sheet/>. Acesso em 20 jul. 2020.

IUDÍCIBUS, S., & MARTINS, E. A. **Estudando e Pesquisando Teoria: O futuro chegou?**. Revista Universo Contábil, 11(1), 06-24, 2016.

Lloyd, S. **Investor perspectives - A new lease of life**. 2016, Recuperado em 07 janeiro, 2019. Disponível em: <https://dart.deloitte.com/resource/1/e93ed2dc-3f2f-11e6-95db-b1f180414c3d>. Acesso em 25 jul. 2020.

MARTINS, O. S. et al (2008). **O tratamento contábil do arrendamento mercantil nas demonstrações financeiras: o jogo de interesses versus a busca pela transparência dessas demonstrações**. Qualitas Revista Eletrônica, 7(1), 111-222, 2008.

Martins, V. G. et al. **Reflexos da capitalização do leasing operacional nos indicadores de estrutura de empresas do subsetor de transportes listadas na Bovespa**. SOCIEDADE, CONTABILIDADE E GESTÃO, 8(3), 2013.

MATOS, N. B., & NIYAMA, J. K. **IFRS 16 Leases: desafios, perspectivas e implicações à luz da essência sobre a forma**. Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC), 12(3), 2018.

NURYANI, N. et al. **Capitalization of Operating Lease and Its Impact on Firm's Financial Ratios**. 2nd Global Conference on Business and Social Science -2015, GCBSS-2015, 17-18, Bali, Indonesia, 2015.

RIBEIRO, D. M. et al. **Impacto da mudança contábil no reconhecimento de ativos nas operações de arrendamento mercantil**. Revista Universo Contábil, 10(2), 84-104, 2014.

ROESCH, S. M. A. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração: Guia para estágios, Trabalhos de conclusão, Dissertação e Estudos de Caso** (3a ed.). São Paulo: Editora Atlas, 2005.

SACARIN, M. (2017). **IFRS 16 “Leases”** – consequences on the financial statements and financial indicators. *Audit Financiar*, 15 (145), 114-122, 2017.

SILVA, A. C. R. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade: Orientações de estudos, projetos, relatórios, monografias, dissertações, teses**. São Paulo: Atlas, 2003.

STICKNEY, C. P., & WEIL, R. L. **Contabilidade Financeira**. São Paulo: Atlas, 2001.